

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 14/07/2022, contando a partir do dia 11 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/07/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, contando a partir do dia 11 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização da COMPREV – Compensação Previdenciário ou compensação financeira, entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS - JATEIPREV.

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, referente ao Processo Administrativo nº 114/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07:00h às 13:00h, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 18 de julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 094/2022

Partes	Município de Jateí/MS Elaine Cristina dos Santos de Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	05/07/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	05 de Julho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Cristina dos Santos de Souza – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 095/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Dhaiane Simão Gonçalves
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Fase (Séries Iniciais), em substituição a licença saúde da Professora Elaine Rocha da Silva Barros, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	05/07/2022 e término em 11/07/2022.
Valor	R\$ 2.147,49 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	05 de Julho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Dhaiane Simão Gonçalves – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 096/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Dhaiane Simão Gonçalves
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Para Atuação com Alunos da Educação Especial), em substituição a licença saúde da Professora Elaine Rocha da Silva Barros, período matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	05/07/2022 e término em 11/07/2022.
Valor	R\$ 2.147,49 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	05 de Julho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Dhaiane Simão Gonçalves – Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/CMJ/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Declara vacância do cargo ocupado pela servidora Jhoice Silva Santos, por posse em outro cargo incompatível e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea d do Artigo 13 do Regimento Interno

CONSIDERANDO, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de posse em outro cargo incompatível;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, da Câmara Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância por posse em outro cargo incompatível, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, a servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, nos termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, a contar do dia 05/07/2022 a 04/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022, revoga se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

PORTARIA Nº 022/CMJ/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução nº 007/2017 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores);

CONSIDERANDO a grande necessidade de implantação da plataforma E-Social para envio das informações previdenciárias, trabalhistas e fiscais online;

CONSIDERANDO que a plataforma E-Social é um projeto do governo federal que permite o envio de forma unificada de todos os dados dos Servidores, havendo sobrecarga em seu desempenho, se faz necessária a gratificação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a gratificação por dedicação exclusiva prevista no art. 21 da Resolução nº 007/2017 a Servidora **MAÍSA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, nível II, matrícula 115, para que incida o correspondente a 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o seu vencimento base.

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 017/2019 de 10 de abril de 2019, que concede gratificação de desempenho e produtividade a servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMJ/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe em outorgar Comenda do Mérito Jateense ao Cabo PM MAYCOM DIAS DE LIMA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, em conformidade com a Resolução nº 005 de 05 de agosto de 2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado a **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Cabo PM **MAYCOM DIAS DE LIMA**, Policial Militar de Jateí/MS.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento as brilhantes ações de suma relevância para a população e pelas atitudes honradas em prol a segurança do município de Jateí/MS

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 06 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição de bacia de contenção para tanque aéreo de combustível do Distrito Nova Esperança tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Jateí/MS, junto a empresa PETROLIQ MANUTENÇÕES & COMERCIO LTDA – CNPJ nº 46.365.303/0001-09, localizada na R. José Luiz da Silva, Nº 615, Jardim Água Boa, CEP. 79.812-190, na Cidade de Dourados/MS, no valor total de R\$ 5.163,00 (cinco mil cento e sessenta e três reais). com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

